

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.430 /

## “AUTORIZA AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizado o aumento de capital da empresa pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., de R\$ 4.329.147,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil e cento e quarenta e sete reais) para R\$ 5.182.475,00 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), assim distribuído entre os sócios:


- I – Departamento Municipal de Água e Esgoto, de 4.312.264,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 5.162.264,00 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais);
- II – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de R\$ 16.883,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta e três reais) para R\$ 20.211,00 (vinte mil e duzentos e onze reais).

Art. 2º. Os recursos para o aumento de capital de que trata este decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos:

- I – Departamento Municipal de Água e Esgoto – R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) – ficha orçamentária 1253;
- II – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – R\$ 3.328,00 (três mil e trezentos e vinte e oito reais) – ficha orçamentária 247.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 2014.

  
ELOY DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
ALAIR ASSIS  
Diretor-Presidente do DMAE

Dr. Assis  
Diretoria  
DMAE